



Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás
Faculdade de Ciências Sociais
Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais

Edital PPGIPC/FCS/UFG nº 001/2019

Para o processo seletivo para os cursos de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais, Níveis de Mestrado e Doutorado

1. Informações gerais

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais (PPGIPC), da Faculdade de Ciências Sociais (FCS), da Universidade Federal de Goiás (UFG), torna públicas as normas do Processo Seletivo 001/2019 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2020, nos níveis de Mestrado Acadêmico e Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa (Resolução CEPEC nº 1560/2017), da Resolução CEPEC nº 1403/2016, da Resolução CONSUNI nº 07/2015 e da Portaria nº 1049/2019.

1.2 O Programa, conceito 3 na CAPES, possui área de concentração em Performances Culturais e tem por objetivo a formação de pessoal qualificado técnica e cientificamente para o exercício de atividades profissionais de ensino e pesquisa interdisciplinar em Performances Culturais, visando ao avanço do conhecimento nesta área.

As performances culturais constituem-se como campo de conhecimento científico e artístico, interdisciplinar e multidisciplinar que visa compreender, por meio de diferentes abordagens, a diversidade expressiva humana, numa visão transcultural, transversal e transdisciplinar. As investigações sobre performances culturais compreendem as análises sócio-antropológicas, estéticas, históricas e simbólicas que se utilizam dos estudos culturais. Por meio de lentes interdisciplinares, os estudos de performances culturais examinam um conjunto de atos sociais institucionalizados ou espontâneos, religiosos ou laicos, envolvendo rituais, festas, teatro, espetáculos musicais, danças, jogos e outras manifestações públicas e privadas de qualquer natureza.

1.3 O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa:

a) Teorias e Práticas da Performance

Analisa as performances culturais em suas complexas, dinâmicas e contraditórias cartografias teórico-conceituais, em sua configuração interdisciplinar. Observa as tensões na relação entre metodologias e conceitos disciplinares distintos (performances culturais, artes da performance e performances do cotidiano). Ao estudo das performances culturais convergem conceitos da antropologia teatral e cultural, da história cultural, da performance art, da semiótica, da estética, da psicologia, da psicanálise e das artes corporais, das diversas formas artísticas, bem como esta se relaciona com as diversas pesquisas no campo educativo. Pesquisa origens e prolongamentos dos fenômenos, em



Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás
Faculdade de Ciências Sociais

Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais

forma comparativa ou a partir de distintas conformações metodológicas, identificando, de forma dinâmica, os princípios e áreas de intersecção entre esses estudos.

b) Espaços, Materialidades e Teatralidades

Realiza o estudo das performances culturais em suas conformações práticas e no estabelecimento das experiências humanas que constroem estes determinados fenômenos. Investiga o aspecto temporal e espacial. Enfatiza as materialidades presentes em objetos e espaços, edifícios, ruas, cidades, telas, teias, palcos, terreiros, corpos, e em suas relações. Esta linha de pesquisa investiga as teatralidades das performances culturais como linguagem em ato, e a conformação dos tecidos e textos espetaculares, concisos e múltiplos, sob a luz dos conceituais teóricos que se estabelecem.

c) Poéticas e Culturas nas Humanidades Digitais

Abarca pesquisas fundamentadas em conhecimentos das artes, da estética, do design e das humanidades, cujos problemas de investigação ressaltam aspectos relacionados à experiência contemporânea com a tecnologia e que se realizam por meio da aproximação metodológica entre as ciências humanas, sociais aplicadas e as ciências da computação, com foco na performatividade computacional e social. Constituindo uma práxis de investigação interdisciplinar em torno do conceito de Humanidades Digitais, a linha de pesquisa abarca os modos das performances culturais mediadas, motivadas e registradas pelos aparatos tecnológicos, observando o desenvolvimento de produtos, processos e conhecimentos teóricos, proporcionando novas maneiras de conceber e analisar imagens, mídias interativas, produções audiovisuais, games, hipertextos e comportamentos sociais em contextos digitais, ampliando o escopo do estudo das performances culturais.

1.4 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

2. Do público

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC; bem como concluintes de Graduação, desde que apresentem o Diploma de Graduação, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação. E poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que apresentem o Diploma de Mestrado, em data anterior à matrícula no Doutorado.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás
Faculdade de Ciências Sociais
Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais

3. Das vagas

3.1 Serão oferecidas para o Mestrado Interdisciplinar em Performances Culturais 24 (vinte e quatro) vagas.

3.2 Serão oferecidas para o Doutorado Interdisciplinar em Performances Culturais 15 (quinze) vagas.

3.3 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos.

3.4 De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015 e com o artigo 1º da lei 13409/2016, que altera o artigo 3º da Lei 12711/2012, do total de 24 vagas oferecidas para o Mestrado e de 15 para o Doutorado, 05 e 03 delas, respectivamente, estão reservadas para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.4.1 No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **ou** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local, no ato da matrícula.

3.5 De acordo com o § 1º do artigo 4º da Resolução CONSUNI 07/2015 e com o artigo 1º da lei 13409/2016, que altera o artigo 3º da Lei 12711/2012, candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou com deficiência, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.6 De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou com deficiência classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas).

3.7 De acordo com o § 4º do Art. 4º, não havendo candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4. Das inscrições

4.1 PERÍODO: **15/08/2019 a 06/09/2019** (data máxima da postagem).

4.2 APENAS VIA CORREIO (SEDEX).



Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás
Faculdade de Ciências Sociais
Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais

ENDEREÇO:

Processo Seletivo 2019

Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais

Faculdade de Ciências Sociais – FCS Sala AT 20

Universidade Federal de Goiás – UFG

Campus Samambaia

CEP 74690-900 Goiânia - GO

4.3 Cópia do comprovante de envio dos documentos da inscrição, com o número que permite rastreamento, deve ser encaminhado até 31/08/2019 para o e-mail do Programa, a saber: perfcultsecretaria@gmail.com

4.4 Deverão ser enviados por correio (conforme item 4.2 deste Edital) os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração (Anexo IV) de pessoa com deficiência, pardo, preto e/ou indígena, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE (disponível no site do PPG: <http://www.ppgipc.cienciassociais.ufg.br/>);
- b) Fotocópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e da Carteira de Identidade, ou, no caso de estrangeiro, fotocópia do Passaporte, do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou documento similar;
- c) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cópia do título de eleitor, acompanhado da certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
- f) Cópia do Diploma de Graduação (para o Mestrado) ou de Graduação e de Mestrado (para o Doutorado) ou comprovante de que concluirá o curso até a data da matrícula no Programa;
- g) Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação (para o Mestrado) ou do curso de Graduação e de Mestrado (para o Doutorado);
- h) Uma fotografia 3x4 recente;
- i) Cópia do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira (para o caso de candidatos que solicitem dispensa da prova de língua estrangeira), conforme o que consta nos itens 7.1, 7.3 e 7.4 deste Edital;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás
Faculdade de Ciências Sociais

Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais

j) Currículo Lattes impresso atualizado e devidamente comprovado (dispensa-se a autenticação), apresentando a produção acadêmica dos últimos cinco anos – 2014 a 2019. O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

k) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, que será gerada e encaminhada pela secretaria do programa ao candidato, mediante o envio do nome completo, do número de seu CPF, do endereço completo (rua e número, bairro, cidade, estado e CEP) para o e-mail perfcultsecretaria@gmail.com. Em função dos trâmites para a emissão e liberação para recolhimento da GRU – 48 horas, respectivamente – a data limite para a solicitação da emissão é o dia **02/09/2019**. A GRU será fornecida aos candidatos, no mais tardar, até o dia **04/09/2019**;

l) Pré-projeto de pesquisa, em 3 (três) vias impressas, com no máximo doze páginas, contendo pelo menos os seguintes pontos: Apresentação do Tema e do Problema da pesquisa, Justificativa, Objetivos, Teoria e Metodologia, Referências e Cronograma de realização, com a indicação expressa na sua capa do nome do candidato e da linha de pesquisa e orientação desejada;

m) Declaração de ciência da exigência de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso durante todos os períodos de sua realização (conforme modelo - Anexo I);

n) Tabela de Pontuação de Currículos (Anexo II) preenchida pelo próprio candidato, a ser validada pela Banca Examinadora;

4.5 O envio do currículo em outros formatos implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

4.6 Os candidatos que realizarem a Prova Oral presencialmente deverão trazer os originais dos documentos que comprovem as informações inseridas em seu currículo Lattes e aqueles candidatos que optarem por realizar a Prova Oral fora do Estado de Goiás ou do Brasil deverão enviar cópia autenticada junto com a documentação para inscrição no processo seletivo.

4.7 A Comissão de Seleção poderá indicar a mudança da linha de pesquisa ao candidato, bem como sugerir orientação diversa da indicada na inscrição.

4.8 O(as) candidatos(as) que pretenderem solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO, deverão: a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto Federal; c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, apresentando o cartão do Número de Identificação Social (NIS).



Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás
Faculdade de Ciências Sociais

Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais

4.9 Aos(as) candidatos(as) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos(as) com deficiência deverão entregar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando convocados(as), a exame realizado pela Junta Médica da UFG, que terá poder de decidir se o(a) candidato(a) necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.

4.10 O resultado preliminar das inscrições homologadas será publicado no dia **20/09/2019**, na secretaria e na página da Internet do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais – <https://ppgipc.cienciassociais.ufg.br>. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, enviadas eletronicamente ou por fax, fora do prazo ou que não atendam todas as condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.11 Havendo recurso ao resultado preliminar da homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia **27/09/2019**, na secretaria e na página do Programa – <https://ppgipc.cienciassociais.ufg.br>.

4.12 O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação ou de Mestrado emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá sua matrícula condicionada à entrega, na secretaria do Programa, de cópia acompanhada do original do Diploma de Graduação ou de Mestrado até o último dia do período de matrícula; caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

4.13 Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

4.14 O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração de preto, pardo, indígena e/ou portador de deficiência (anexo IV), uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação, em conformidade com a Portaria 1049/2019.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás
Faculdade de Ciências Sociais

Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais

5. Do processo seletivo

5.1. A composição das Bancas Examinadoras será divulgada junto com o resultado final das homologações de inscrições, com o devido afastamento de um ou mais membros no caso de impedimento ou suspeição.

5.2 O candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Banca Examinadora, no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, na página do Programa na internet – <https://ppgipc.cienciassociais.ufg.br> –, dos componentes da banca, em petição formal à CPG, devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes.

5.3 O Processo Seletivo constará de cinco fases:

1ª FASE: Prova Escrita de Conhecimentos, de caráter **eliminatório** e classificatório (sugestão bibliográfica – Anexo III);

2ª FASE: Exame de Suficiência em Língua Estrangeira, de caráter **eliminatório**;

3ª FASE: Avaliação do Pré-projeto de pesquisa, de caráter **eliminatório** e classificatório;

4ª FASE: Prova Oral sobre o Pré-projeto de pesquisa, de caráter **eliminatório** e classificatório;

5ª FASE: Análise e Pontuação do Currículo Lattes, de caráter **classificatório**, com base na Tabela de Pontuação de Currículos (Anexo II).

5.4 O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases mencionadas será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.5 Candidatos de fora do Estado de Goiás poderão realizar a avaliação da Primeira, da Segunda e da Quarta Fase junto a uma Universidade Federal, com curso de pós-graduação devidamente reconhecido pela CAPES, próximo ao local de origem do candidato, apresentando para tanto: carta de concordância do Programa que ministrará a Prova Escrita de Conhecimentos e o Exame de Suficiência em Língua Estrangeira e/ou acompanhará a Prova Oral, com indicação do nome do Coordenador do Programa, nome do responsável pela aplicação das provas, endereço de e-mail para envio das provas e o número de telefone como prefixo.

5.6 Candidatos de fora do país poderão realizar a avaliação da Primeira, da Segunda e da Quarta Fase em Universidade com curso de pós-graduação reconhecido pelo sistema de pós-graduação do país ou na Embaixada do Brasil, indicando na ficha de inscrição o nome do Programa de Pós-Graduação ou da Embaixada e informando o profissional responsável pela aplicação e/ou acompanhamento das provas, o telefone com códigos de acesso e o endereço de email.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás
Faculdade de Ciências Sociais
Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais

5.7 As provas realizadas em outras instituições no Brasil deverão ser aplicadas simultaneamente às provas na sede, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF – Brasil.

5.8. As provas realizadas fora do país deverão respeitar as adequações de fuso horário.

5.9 As provas realizadas em instituições fora do Estado de Goiás deverão ser enviadas em versão digital (formato PDF) para o e-mail perfcultsecretaria@gmail.com até o primeiro dia útil após a realização da prova.

5.10 Serão considerados desistentes os candidatos que realizarem as provas da Primeira, da Segunda e/ou da Quarta Fase em outras instituições que venham a descumprir as exigências desse edital no que tange à aplicação e envio das provas ao PPGIPC, bem como ao comparecimento à Prova Oral no local e horário designado pela Banca Examinadora.

6. 1ª fase – Prova escrita de conhecimentos na área interdisciplinar performances culturais

6.1 A Prova Escrita versará sobre questões de caráter teórico-metodológico relacionadas com as temáticas da Área de Concentração e das Linhas de Pesquisa do PPGIPC.

6.2 A Prova Escrita será corrigida com base nos seguintes quesitos:

- a) construção, estruturação e encaminhamento formal do ponto ou da questão proposta;
- b) capacidade de reflexão, articulação, elaboração e apresentação de argumentos;
- c) nível de diálogo com a conceituação estabelecida por este campo de pesquisa;
- d) nível de erudição e de domínio conceitual;
- e) capacidade de expressão escrita.

6.3 A nota final da Prova Escrita de cada candidato será formada pela média aritmética das notas individuais atribuídas por cada um dos membros da Banca Examinadora, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Escrita.

6.4 As folhas de resposta da Prova Escrita não serão identificáveis e serão previamente numeradas, não podendo constar em seus textos quaisquer formas diretas ou indiretas de identificação do candidato, o que implicará na eliminação automática do mesmo deste processo seletivo.

7. 2ª fase – Exame de suficiência em língua estrangeira

7.1. Para ingresso no PPGIPC é exigida a suficiência em pelo menos uma língua estrangeira, para o Mestrado, e duas, para o Doutorado, podendo o candidato ao Doutorado aproveitar, mediante comprovação, o exame de proficiência do processo seletivo do Mestrado, desde que realizado nos últimos 5 (cinco) anos.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás
Faculdade de Ciências Sociais

Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais

7.2. As línguas estrangeiras admitidas para esta avaliação são o Inglês, o Espanhol, o Francês e o Alemão.

7.3. Estarão dispensados da realização do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira os candidatos que apresentem, no ato da inscrição, os seguintes diplomas ou certificados de Proficiência emitidos nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da emissão deste edital, em cópia simples:

Língua inglesa, certificado do Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo de 18 pontos na parte de leitura – reading) ou do International English Language Test – IELTS (acadêmico, mínimo de 30 pontos na parte de leitura - reading);

Língua francesa, certificado da Aliança Francesa, nível mínimo B2;
Língua espanhola, Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE do Instituto Cervantes, nível mínimo B2.

Língua alemã, certificado do Instituto Goethe, nível mínimo certificado B2 (Goethe-Zertifikat B2) ou equivalente.

7.4 Serão aceitos também os certificados de suficiência em língua estrangeira emitidos pelo CASLE – Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira, da Faculdade de Letras da UFG, para pedido de dispensa em qualquer das línguas admitidas para avaliação.

7.5 Candidatos estrangeiros estarão dispensados de exames de suficiência em sua língua materna, mas deverão fazer exame em língua portuguesa que constará da interpretação de um texto acadêmico, sendo permitida a consulta a dicionários impressos durante o tempo da prova.

7.6 O Exame de Suficiência em Língua Estrangeira constará da interpretação de um texto acadêmico escrito originalmente no idioma escolhido pelo candidato, sendo permitida a consulta a dicionários impressos durante o tempo da prova.

7.7 Para o Exame de Suficiência em Língua Estrangeira serão atribuídos e divulgados apenas os conceitos APROVADO ou REPROVADO, para cada candidato, sendo que o critério de aprovação equivale a um aproveitamento de 70% (setenta por cento). Os candidatos reprovados estarão eliminados do processo seletivo.

8. 3ª fase – Avaliação do Pré-projeto de pesquisa

8.1 Os Pré-projetos de Pesquisa dos candidatos aprovados na Prova Escrita e no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira serão avaliados pela Banca Examinadora.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás
Faculdade de Ciências Sociais

Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais

8.2 A nota final do Pré-projeto de Pesquisa de cada candidato será formada pela média aritmética das notas individuais atribuídas por cada um dos membros da Banca Examinadora, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na avaliação do Pré-projeto de Pesquisa.

8.3 O Pré-projeto de Pesquisa será avaliado com base nos seguintes quesitos:

- a) construção, estruturação e organização formal do Pré-projeto, conforme indicações da alínea I do item 4.4 do edital;
- b) capacidade de reflexão, articulação, elaboração e apresentação de ideias e argumentos;
- c) nível de diálogo com a conceituação estabelecida por este campo de pesquisa;
- d) nível de erudição e de domínio conceitual;
- e) capacidade de expressão escrita;
- f) pertinência da bibliografia;
- g) adequação à linha de pesquisa.

9. 4ª fase – Prova oral sobre o Pré-projeto de pesquisa

9.1 As Provas Orais serão realizados individualmente, na ordem do nome dos candidatos aprovados nas etapas anteriores.

9.2 Na Prova Oral serão realizadas perguntas a respeito do Pré-projeto de pesquisa proposto e de sua relação com o campo de conhecimento das Performances Culturais.

9.3 Serão avaliados na Prova Oral os seguintes quesitos:

- a) domínio dos elementos básicos constitutivos do Pré-projeto de pesquisa, como o tema, problema, bibliografia pertinente, objetivos, conceitos, bem como sobre os meios (métodos e fontes) necessários ao seu desenvolvimento;
- b) exequibilidade da pesquisa dentro dos prazos exigidos (dois anos, para o Mestrado e quatro anos para o Doutorado), bem como da disponibilidade pessoal do candidato em frequentar e concluir o curso nesses prazos;
- c) trajetória de formação acadêmica e desempenho na arguição: nível de erudição, capacidade de articulação, de elaboração e apresentação de argumentos ao ser inquirido;
- d) nível de diálogo com a conceituação estabelecida por este campo de pesquisa.

9.4 A nota final da Prova Oral, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, será o resultado da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, sendo automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Oral.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás
Faculdade de Ciências Sociais
Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais

10. 5ª fase – Análise e Pontuação do Currículo Lattes

10.1 Os candidatos aprovados nas fases anteriores deste Processo Seletivo terão seu currículo Lattes analisado pela Banca Examinadora.

10.2 A Banca Examinadora fará a conferência da Pontuação dos Currículos dos candidatos conforme a Tabela de Pontuação de Currículos (Anexo II).

10.3 Para efeito de cálculo da nota do currículo, cada quesito será pontuado segundo os valores da Tabela de Pontuação de Currículos.

10.4 A nota final do currículo Lattes de cada candidato será a soma final das pontuações em cada um dos cinco itens dividido por cem.

11. Da aprovação e da classificação

11.1 A Média Geral (MG) para a aprovação dos candidatos aos cursos de Mestrado e de Doutorado em Performances Culturais consiste na média ponderada das notas obtidas nas diversas fases do processo, sendo que a Prova Escrita (PE) terá peso 4 (quatro), o Projeto de Pesquisa (PP), peso 2 (dois), a Prova Oral (PO), peso 3 (três).

11.2 Para a apuração da Média Geral aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$MG = 4 \times PE + 2 \times PP + 3 \times PO / 9$$

11.3 A Média Geral não será aplicada aos candidatos que não tenham alcançado a pontuação mínima exigida para aprovação em qualquer das fases eliminatórias do processo seletivo.

11.4 Os candidatos que obtiverem a Média Geral (MG) maior ou igual a 7,0 (sete) serão considerados APROVADOS, e os candidatos que obtiverem a Média Geral (MG) menor do que 7,0 (sete) serão considerados REPROVADOS.

11.5 A aprovação não implica seleção para a matrícula no curso, já que a seleção relaciona-se à ordem de classificação, que, por sua vez, depende do número de vagas disponíveis.

11.6 A ordem de classificação será calculada considerando-se a Média Geral, acrescida da nota do currículo, cujo peso é 1.

12. Dos resultados

12.1 Os resultados parciais e final serão divulgados na secretaria do PPGIPC e no site do Programa (<https://ppgipc.cienciassociais.ufg.br>), especificando-se as notas parciais



Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás
Faculdade de Ciências Sociais
Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais

atribuídas pela Banca Examinadora em cada uma das etapas, a Média Geral de cada candidato, bem como a nota final e a ordem geral de classificação dos aprovados.

12.2. Os candidatos eliminados ou não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais da UFG, em até 90 (noventa) dias após a divulgação dos resultados. Findo este prazo, os documentos serão encaminhados à reciclagem.

13. Dos critérios de classificação

13.1 Para efeitos de ingresso no PPGIPC e distribuição de possíveis bolsas, será considerada a ordem decrescente de classificação dos candidatos, conforme o item 11.6 e as políticas de ação afirmativa da UFG.

13.2 Havendo empate na classificação, utilizar-se-ão como critérios de desempate as notas finais obtidas nas seguintes etapas, sucessivamente: Prova Escrita; Avaliação do Projeto de Pesquisa e Prova Oral.

13.3 Os candidatos serão selecionados até o preenchimento do número de vagas oferecidas, de acordo com o item 3 (três) do presente edital.

13.4 No Resultado preliminar e final do Processo Seletivo, será indicado quais foram os candidatos autodeclarados PPI e quais foram selecionados pelo sistema de cotas.

14. Dos recursos

14.1 O prazo para recurso da decisão de homologação das inscrições e resultados parciais e final será de (48) quarenta e oito horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis.

14.2 Os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Banca Examinadora e pela Comissão de Seleção, tendo seus resultados divulgados na secretaria do PPGIPC e no site do Programa (<https://ppgipc.cienciassociais.ufg.br>).

14.3 Dentro do prazo de recurso, os candidatos poderão ter acesso aos documentos referentes ao processo seletivo, os quais estarão disponíveis para consulta presencial na Secretaria do PPGIPC. A consulta será acompanhado por um representante institucional, não sendo permitido a fotocópia ou o escaneamento das provas ou das planilhas de correção e nem seu envio por e-mail.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás
Faculdade de Ciências Sociais
Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais

15. Da publicidade das dissertações e teses

15.1 Os candidatos selecionados neste processo seletivo deverão estar cientes de que, conforme normas da CAPES/MEC, as dissertações e teses defendidas no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais da UFG poderão ser disponibilizadas publicamente na Internet, nos sites da CAPES/MEC e do PPGIPC.

16. Do calendário do processo seletivo

16.1 Inscrições: **15/08/2019 a 06/09/2019**

16.2 Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições e do horário e local de realização da Prova Escrita e do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira: **20/09/2019**

16.3 Prazo final para interposição de recursos contra a homologação das inscrições: **24/09/2019**

16.4 Publicação do resultado final da homologação das inscrições: **27/09/2019**

16.5 Publicação dos componentes das Bancas Examinadoras: **27/09/2019**

16.6 Prazo final para interposição de recurso contra as Bancas Examinadoras: **01/10/2019**

16.7 Resultado final da composição das Bancas Examinadoras: **04/10/2019**

16.8 Realização da Prova Escrita de Conhecimentos: **04/10/2019**

16.9 Realização do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira: **04/10/2019**

16.10 Divulgação dos resultados preliminares da Prova Escrita, do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira e da avaliação do Pré-projeto de pesquisa e convocação para a Prova Oral, com indicação do horário e local de sua realização bem como de sua escala, que obedecerá a ordem alfabética dos candidatos aprovados: **18/10/2019**

16.11 Prazo para interposição de recursos contra os resultados preliminares da Prova Escrita, do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira e da avaliação do Pré-projeto de pesquisa: **22/10/2019**

16.12 Divulgação dos resultados finais da Prova Escrita, do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira e da avaliação do Pré-projeto de pesquisa e convocação final para a Prova Oral: **28/10/2019**

16.13 Realização das Provas Orais: **04 a 06/11/2019**

16.14 Divulgação dos resultados preliminares das Provas Orais e da Pontuação dos Currículos: **12/11/2019**



Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás
Faculdade de Ciências Sociais

Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais

16.15 Prazo para interposição de recursos contra os resultados das provas orais e da Pontuação dos Currículos: **18/11/2019**

16.16 Divulgação do resultado final do processo seletivo: **22/11/2019**

As informações serão divulgadas na secretaria do programa e no site do PPGIPC em:
<https://ppgipc.cienciassociais.ufg.br>

17. Das disposições gerais

17.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- d) Comportar-se de maneira não-idônea.

17.2 A indicação e definição dos professores orientadores dos candidatos selecionados para os Cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais obedecerá à disponibilidade de vagas e às áreas de interesse de orientação de cada docente e deverá ser homologada pela Coordenadoria do Programa até o final do primeiro semestre do curso.

17.3 O Curso de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais terá duração máxima de 24 meses, para o Mestrado, e de 48 meses, para o Doutorado, contados a partir da data da primeira matrícula do aluno até a data da defesa da Dissertação ou Tese, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFG (Resolução 1403/2016).

17.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução 1403/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal de Goiás, conforme as suas competências.

17.5 Os comunicados que se façam necessários serão divulgados na secretaria do programa, na Faculdade de Ciências Sociais da UFG, Campus II, por mensagem eletrônica aos candidatos inscritos e na página do programa na INTERNET.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás
Faculdade de Ciências Sociais
Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais

17.6 Os candidatos deverão comparecer às etapas de seleção munidos de documento de identidade e com, pelo menos, quinze minutos de antecedência dos horários estabelecidos, não sendo tolerados atrasos sob nenhuma justificativa.

17.7 Ao inscrever-se no processo seletivo o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Goiânia, 15 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Sebastião Rios Corrêa Júnior
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Interdisciplinar em Performances Culturais
UFG/Portaria 5.578-20/10/2017

Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais

Universidade Federal de Goiás

Site do Programa: <https://ppgipc.cienciassociais.ufg.br>

Secretaria:

Faculdade de Ciências Sociais da UFG, Campus II, Térreo, sala AT 20. Telefone: (62) 3521-1996

Email: perfcultsecretaria@gmail.com